

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARA/RS

Processo: 070/1.07.0000740-2 Exequente: **Ministério Público** /
Executado: **Sérgio Geraldo Pretto e Victor Luiz Hossmann Coimbra.**

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 18.10.21, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 25.10.21, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL - SITE da Benedetto Leilões: WWW.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Fábio Basaldúa Machado**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, os bens penhorados a seguir relacionados.

Lote 01 - **FORD/FIESTA**, placas **BMV5552**, **RENAVAM 661331628**, chassi **9BFZZZFHATB033036**, Fab/Mod 1996/1996, cor **vermelha**. Ônus: **NADA CONSTA**. Avaliação R\$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).

Lote 02 - **IMP/FIAT TEMPRA SW SLX**, placas **LAO1804**, **RENAVAM 630860564**, chassi **ZFA159000R7622064**, Fab/Mod 1994/1995, cor **cinza**. Ônus: **NADA CONSTA**. Avaliação R\$ 6.028,00 (seis mil, vinte e oito reais).

Lote 03 - **GM/BLAZER DLX**, placas **IGV0901**, **RENAVAM 686108116**, chassi **9BG116CTWVC906406**, Fab/Mod 1997/1998, cor **azul**. Ônus: **NADA CONSTA**. Avaliação R\$ 22.785,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, os bens serão vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a 50% do valor da avaliação de cada bem, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) que correrá por conta do arrematante. O pagamento da Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento das despesas de transferência. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail

contato@benedettoleiloes.com.br e pelos telefones: (51) 99815-5259 e (51) 3547-1328. JUIZ: **Dr. Fábio Basaldúa Machado**. Em 25 de junho de 2021.

Dr. Fábio Basaldúa Machado
Juiz de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial